

Anexo I

Relatório de Auditoria de Gestão

INTRODUÇÃO.....	2
1. Avaliação da conformidade das peças	3
2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão em relação aos objetivos estratégicos.....	4
3. Avaliação dos Indicadores de Desempenho da Gestão	5
4. Avaliação da gestão de pessoas	6
4.1. Adequabilidade da força de trabalho frente às atribuições.....	6
4.2. Observância da legislação de pessoal	7
5. Avaliação da situação das transferências voluntárias	9
6. Avaliação da gestão de compras e contratações	10
6.1. Regularidade dos processos licitatórios, contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação	10
6.2. Utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental	10
6.3. Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações	11
7. Avaliação dos passivos assumidos sem previsão de créditos ou recursos	12
8. Avaliação sobre a gestão de tecnologia da informação (TI).....	13
9. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário	14
9.1. Correção dos registros contábeis	14
9.2. Cessão de espaços físicos a órgãos e entidades públicas ou privadas.....	15
9.3. Estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio.....	16
9.4. Qualidade dos controles instituídos para a gestão dos imóveis.....	16
10. Avaliação da gestão da upc SOBRE AS RENÚNCIAS DE RECEITAS	18
11. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO AO AMBIENTE DE CONTROLE E À AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	19
12. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relativos às demonstrações contábeis	21
VIII .CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria de Gestão foi elaborado em cumprimento às determinações do artigo 13, IV, da Instrução Normativa TCU 63, de 01/09/2010, sobre as contas do exercício de 2016 da Seção Judiciária do Tocantins, sediada à 201 Norte – Conjunto 01 – Lote 02-A – Plano Diretor Norte – 77001-128 Palmas (TO).

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de **07/01 a 12/05/2017**, por meio de testes, análises e consolidação de atividades de fiscalização efetuadas no exercício de 2016, sobre registros e documentos correspondentes, na extensão julgada necessária para obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre fatos e situações examinadas.

A execução dos trabalhos foi coordenada e orientada, nos termos da Instrução Normativa CJF 06-02, módulo 03, item 03, alínea “g”, pela Secretaria de Controle Interno do TRF 1ª Região, com atividades técnicas da Divisão de Auditoria – DIAUD/SECOI, conforme programa de trabalho elaborado para atendimento às exigências do Anexo IV da Decisão Normativa TCU 156, de 30/11/2016.

Os itens 5 e 10, constantes do Anexo II da DN - TCU 156, foram excluídos deste Relatório, conforme ata de reunião realizada em 09/12/2016 com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - SEXECADMIN-TCU.

As falhas e impropriedades constatadas foram levadas ao conhecimento dos gestores para manifestação, por ocasião da realização dos trabalhos de campo. As justificativas e esclarecimentos foram analisados e os resultados foram incorporados ao presente Relatório.

A programação anual das atividades de controle focou na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão praticados no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins e das subseções judiciárias vinculadas. O controle foi realizado de forma preventiva, concomitante e posterior.

As dificuldades enfrentadas pela unidade de controle interno deveram-se, basicamente, ao volume excessivo de serviços, decorrentes da instalação de duas Subseções Judiciárias nos últimos anos, instalação de uma vara especializada na capital, instalação da Turma Recursal Permanente, enquanto o quadro de servidores da Seção de Controle Interno permaneceu estável (01 Supervisor de Seção e 01 Analista Judiciário - Contador) no período.

Em face dos exames realizados, apresenta-se o resultado a seguir, organizado em sínteses dos itens estabelecidos no Anexo II da Decisão Normativa TCU 156/2016.

1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS

Foram realizados os exames nas peças de que tratam os incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU 63/2010, considerando como critérios a elaboração, o formato e o conteúdo obrigatório nos termos da DN-TCU 154 de 19 de outubro de 2016, da DN-TCU 156 de 30 de novembro de 2016 e da Portaria TCU nº 59, de 17 de janeiro de 2017.

Verificou-se a conformidade entre as peças da Prestação de Contas da Seção Judiciária e os respectivos conteúdos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, à luz da legislação em referência.

A Seção de Controle Interno da Seccional acompanhou a elaboração e a consolidação do Relatório de Gestão – SJTO – 2016, em conformidade com o disposto na Portaria/DIGES/SECGE 542, de 12/8/2014. A Secoi teve acesso à pasta W do Relatório de Gestão, concluindo que os dados constantes do aludido relatório estão corretos e as informações prestadas pelos gestores apresentam evidências de fidedignidade.

2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Considerando que a Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação - Secge-TRF1 é a Unidade responsável pelo monitoramento do desempenho institucional e gerenciamento da execução do Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região, a avaliação desse item será realizada pela Secoi-TRF1, por meio da análise do Relatório de Gestão 2016 consolidado.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Considerando que a Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação - Secge-TRF1 é a Unidade responsável pelo monitoramento do desempenho institucional e gerenciamento da execução do Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região, a avaliação desse item será realizada pela Secoi-TRF1, por meio da análise do Relatório de Gestão 2016 consolidado.

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

4.1. Adequabilidade da força de trabalho frente às atribuições

Os exames objetivaram avaliar a adequabilidade da força de trabalho da Seção Judiciária do Tocantins frente às atribuições da Seccional, inclusive a observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, concessão de aposentadorias e pensões, nos termos da DN TCU 156/2016.

A avaliação foi realizada a partir de relatório elaborado pelo Nucre - Núcleo de Recursos Humanos, pela Seder - Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos, informações da Secap - Seção de Cadastro de Pessoal, consulta de dados disponibilizados no Oracle SARH – Sistema de Recursos Humanos e inspeção física aos assentamentos funcionais de 100% (cem por cento) dos servidores admitidos, requisitados e cedidos no exercício de 2016.

Conforme dados fornecidos pelas unidades acima referidas, considerando-se a dinâmica da força de trabalho verificada no ano de 2016, ao final do exercício, o quantitativo de pessoal totalizava 198, sendo 10 magistrados e 188 servidores, dos quais 167 do quadro e 21 requisitados de outros órgãos, mediante ressarcimento de suas remunerações. Acrescente-se que não há servidores temporários na Seccional.

Tem-se verificado, no decorrer dos últimos anos, um acentuado crescimento da atividade-fim, com a interiorização da Justiça Federal, por meio da instalação de subseções judiciárias, bem como a instalação de varas na sede da Seccional e da Turma Recursal Permanente, sem o correspondente aumento da força de trabalho na área administrativa.

Na tentativa de suprir a crescente demanda de mão-de-obra, tanto na área judiciária, como na administrativa, tem-se recorrido à requisição de servidores de outros órgãos, atentando-se sempre aos limites fixados em lei.

Verificou-se aumento considerável no adoecimento dos servidores, tendo como consequência afastamentos por licença para tratamento da própria saúde, gerando riscos de insuficiência da força de trabalho.

O programa de estágio contemplou 63 acadêmicos, sendo 56 na área-fim e 7 na área-meio. Cada estagiário foi supervisionado e acompanhado por um servidor previamente designado para esse mister, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 11.788/2008.

A Diretoria do Foro, por meio da Circular SJ Diref 1/2015, tem orientado os servidores no sentido de evitar a atribuição de tarefas ou encargos a empregados terceirizados em atividades distintas daquelas para as quais foram contratados, para que não se incorra em futuros contenciosos trabalhistas.

4.2. Observância da legislação de pessoal

Os exames tiveram como objetivo avaliar a observância da legislação a partir das ações de controle e das análises obrigatórias dos atos de pessoal, por meio de testes, análises e consolidação de atividades de acompanhamento da gestão ao longo do exercício de 2016, com base nos registros informatizados do Sistema de Recursos Humanos – SARH, nos processos de prestação de contas de despesas com pessoal e na documentação comprobatória.

Em face dos exames realizados, conclui-se que a única admissão ocorrida no exercício de 2016 refere-se à servidora Barbara Mendes Michel, cujos atos foram cometidos na conformidade da legislação aplicável.

Registre-se que não houve concessão de aposentadorias nem de pensões no exercício sob análise.

A avaliação da observância dos aspectos legais considerou as cessões/requisições de servidores ocorridas e vigentes no exercício de 2016, relativamente a servidores requisitados de outros órgãos, tendo-se constatado o cumprimento das disposições legais e normativas aplicáveis, conforme quadro tabela abaixo:

TABELA 01 - CESSÕES/REQUISIÇÕES DE SERVIDORES OCORRIDAS E VIGENTES NO EXERCÍCIO

Processos	Universo	Analisados	Percentual
Cessão	02	02	100
Requisição	23	23	100
Total	25	25	100

Verificou-se que todos os servidores requisitados exercem função comissionada ou cargo em comissão.

Não houve cessão de servidor para órgão público estadual ou municipal.

Não houve recolhimento de contribuição previdenciária de servidores requisitados a regime de previdência indevido ou valores recolhidos em desconformidade com o estatuto do órgão cedente.

Em face dos exames realizados, conclui-se que as cessões e requisições de servidores estão de acordo com a legislação que rege a matéria.

A análise dos processos administrativos referentes à remuneração de pessoal teve a finalidade de avaliar o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal.

A metodologia adotada para a identificação da amostra das análises de folhas de pagamento foi a ordem cronológica de sua elaboração, tendo-se examinado 33% das folhas de pagamento do exercício ora relatado. As folhas normais de pagamento de janeiro a abril/2016 foram analisadas, inclusive as decorrentes de sentenças judiciais do mesmo período, bem como a referente ao adiantamento da gratificação natalina ocorrido em janeiro/2016.

Nenhum magistrado ou servidor, ativo ou inativo, incluído na folha de pagamento da Seção Judiciária, percebeu remuneração superior ao teto remuneratório constitucional.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas ao gestor e as justificativas apresentadas foram consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação.

Em relação às despesas de exercícios anteriores, tem-se que todos os processos de passivos administrativos foram previamente analisados pela Unidade de Controle Interno, na forma da Resolução CJF nº 224, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o reconhecimento, atualização e pagamento de passivos administrativos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Feita consulta ao cadastro de servidores ativos e inativos da Seção Judiciária do Tocantins, verificou-se a ausência dos registros de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão no Oracle SARH - Sistema de Recursos Humanos - aba Dados Complementares, em desacordo com o que dispõe a IN TCU 55, de 24/10/2007, alterada pela IN TCU 64, de 20/10/2010. As informações anotadas no portal Sisac do TCU não foram transcritas para o cadastro dos servidores no sistema próprio. Em Solicitação de Auditoria, foi estabelecido o prazo para a inserção das informações até o dia 02/06/2017.

Autuado o PAe/SEI nº 0002289-90.2016.4.01.8014, para cumprimento de Diligência do TCU - Ofício TCU 278-349-2016, verificou-se, ao final, que não foi encontrada nenhuma irregularidade apontada por aquela Corte de Contas, seja quanto ao pagamento de auxílio-alimentação indevido, à acumulação irregular de cargos, funções e empregos públicos, ou ainda, quanto à participação de servidor em gerência ou administração de empresa privada.

5. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Este item foi excluído, conforme Ata de Reunião realizada em 09/12/2016 com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - SECEXADMIN-TCU.

6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6.1. Regularidade dos processos licitatórios, contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação

O exame dos procedimentos licitatórios e das contratações originadas de atos de dispensa e inexigibilidade realizados em 2016 se desenvolveu ao longo do exercício e durante os trabalhos de auditoria, tendo como base a verificação da conformidade da documentação dos processos administrativos.

O levantamento foi efetuado a partir de dados extraídos do SIAFI, de processos administrativos e de informações prestadas pelo gestor.

Em todos os processos de dispensa, inexigibilidade de licitação e pregão, inclusive adesões a Atas de Registro de Preços, a Secretaria Administrativa tem como praxe solicitar manifestação prévia da Seção de Controle Interno quanto à fundamentação legal, correta apropriação contábil da despesa e prazos, de forma que o percentual de análise foi de 100% (cem por cento), considerando-se, também, as análises posteriores, oportunidade em que são verificadas a regularidade fiscal do contratado, a designação do gestor do contrato, o "atesto", a data de emissão e autenticidade do documento fiscal e sua correlação com a nota de empenho, publicações de contratos e respectivos aditivos no SIASG, entre outros aspectos.

Registre-se que, no exercício de 2016, não foram realizadas licitações nas modalidades de pregão presencial, concorrência, tomada de preço ou convite.

Verificou-se que a Seção Judiciária observou as disposições legais que regem a matéria, não tendo sido constatada ocorrência capaz de comprometer a regularidade das contratações efetuadas.

6.2. Utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental

Foram feitos exames para verificar a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços, no exercício de 2016.

O levantamento foi efetuado a partir de documentos oficiais disponibilizados na rede mundial de computadores e de informações prestadas pelo gestor.

Em face dos exames realizados, apresentam-se os resultados a seguir:

- as contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observaram os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012;

- embora a UPC não participe, formalmente, da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, há uma preocupação permanente com o meio ambiente, mediante a realização de ações sustentáveis, tais como: coleta seletiva de lixo; doação de materiais recicláveis nos moldes do que dispõe o Decreto nº 5.940/2006; utilização de papel A4 reciclado; redução de impressão

de documentos e uso de luminárias econômicas, além de recomendação aos servidores para racionalização do uso de copos descartáveis, substituindo-os por canecas e *squeezes* próprios.

A Seção Judiciária tem adotado critérios ambientais como parâmetros para reformas, obras e aquisição de materiais e equipamentos. Para tanto, a Diretoria do Foro expediu a Portaria SJ DIREF 61, de 01/03/2016, que aprova o Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Tocantins - PLS-SJTO, de acordo com a Portaria Presi 49/2016-TRF1, e Resolução 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, conforme dispõe o § 3º do art. 1º da Resolução Presi 4/2016, do TRF da 1ª Região.

6.3. Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações

Os exames foram efetuados nos processos administrativos para avaliação da gestão de compras e contratações e nas informações prestadas pelo gestor.

Verificou-se que as estruturas de controle interno administrativo adotadas têm buscado evitar ou, pelo menos, reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na gestão de compras e contratações, em conformidade com a legislação vigente.

As ocorrências relevantes sobre a qualidade dos controles internos são:

a) a Seção de Compras e Licitações, durante o processo licitatório para contratação de serviços de maior complexidade, tem efetuado diligências junto ao proponente, bem como à empresa que tenha firmado eventual atestado de capacidade técnica, visando à verificação *in loco*, para constatar, se de fato, a proponente teria condições de prestar os serviços eventualmente adjudicados nos respectivos processos licitatórios;

b) antes de qualquer contratação por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a Unidade de Controle Interno efetua consultas junto ao SIAFI, de forma a se evitar a extrapolação do limite legal para esse tipo de dispensa.

A gestão da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins tem buscado otimizar a aplicação dos recursos públicos disponibilizados para a Unidade Gestora. Nesse sentido, sempre que possível, priorizou o pregão eletrônico nas contratações realizadas durante o exercício, de forma a conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

7. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS ASSUMIDOS SEM PREVISÃO DE CRÉDITOS OU RECURSOS

A avaliação foi efetuada na forma do item 7 do Anexo II da DN TCU 156/2016, considerando como critério de análise as causas da assunção de passivos, a capacidade de gerência dos responsáveis pela Seção Judiciária sobre tais causas e os esforços despendidos para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições.

O levantamento dos dados foi efetuado por meio de consulta às contas contábeis 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00 no SIAFI, manifestação do gestor e processos administrativos.

Nenhuma compra foi feita sem a adequada caracterização de seu objeto e sem a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, na forma do art.14 da Lei nº 8.666/93.

Ao final de 2016, não havia registros de passivos no SIAFI, considerando que todos os passivos administrativos foram pagos no decorrer do exercício, especialmente no mês de dezembro, mediante autorização do Conselho da Justiça Federal.

8. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

A gestão de tecnologia da informação foi avaliada segundo os critérios estabelecidos na DN TCU 156/2016, aplicáveis no âmbito desta Seção Judiciária. Adicionalmente, foram feitos questionamentos à Supervisora da Seinf, inspeção física e consulta ao SIAFI e ao SIASG.

De acordo com informação da Seinf, aquela unidade participou do planejamento das aquisições de soluções de TI no exercício de 2016, repassando ao TRF da 1ª Região a quantidade de equipamentos obsoletos e fora da garantia, passíveis de substituição, existentes nesta Seccional. Informou, ainda, que todas as contratações locais, bem assim aquelas centralizadas no Tribunal, foram precedidas de planejamento e elaboradas nos padrões do Manual de Contratações de TI - MCTI, em alinhamento com o PDTI, com o PETI e com o orçamento programado (LOA-2016).

Constatou-se a existência de um contrato de prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação / suporte técnico, sob Nº 16/2011 – SJTO, com a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Todos os equipamentos fornecidos pelo TRF1 foram recebidos pela Semap e incorporados ao patrimônio da Seccional.

A força de trabalho na Seção de Tecnologia da Informação era constituída, em 2016, de 01 servidora requisitada (analista de sistemas e supervisora da seção), 01 servidor efetivo (Técnico Judiciário / Apoio Especializado – Operação de Computador), 01 prestador de serviço (Stefanini) e 02 estagiários (de cursos de Ciências da Computação), perfazendo um total de 05 pessoas. Em cada uma das subseções judiciárias (Araguaína e Gurupi), há um prestador de serviço (Stefanini).

Não foi constatada qualquer impropriedade na gestão de bens e serviços de tecnologia da informação sob a responsabilidade da Seção Judiciária do Tocantins.

9. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

A gestão patrimonial dos bens sob responsabilidade da Seção Judiciária, de propriedade da União, cedidos ou locados de terceiros, foi avaliada segundo os critérios estabelecidos na DN TCU 156/2016.

9.1. Correção dos registros contábeis

O exame foi realizado a partir dos registros lançados no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira, SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, CADI-JUS - Sistema de Cadastro de Imóveis de Justiça Federal e processos administrativos, bem como dos levantamentos relativos à Solicitação de Auditoria SEAUG/DIAUD/SECOI/TRF1, documento 3744768, nos autos do PAE/SEI nº 0005764-62.2017.4.01.8000 e, ainda, no contido no PAE/SEI nº 0019727-74.2016.4.01.8000 (Acórdão 8763/2016 - TCU - Segunda Câmara).

Foram examinados 03 (três) imóveis de propriedade da União, 01 (um) imóvel cedido, sem ônus, pela Prefeitura Municipal de Gurupi, para abrigar a sede da Subseção Judiciária de Gurupi, e 01 (um) imóvel locado de terceiros, para abrigar a sede da Subseção Judiciária de Araguaína.

No SPIUnet, há registro de 05 (cinco) imóveis, classificados como Bens de Uso Especial sob a responsabilidade da UG: 090038 – Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins, nas seguintes classificações:

- 01 (um) imóvel locado de terceiros, na cidade de Araguaína, pelo valor mensal de R\$ 10.099,70, onde está instalada, em caráter provisório, a sede da Subseção Judiciária de Araguaína;

- 01 (um) terreno destinado pela Secretaria do Patrimônio da União, na cidade de Araguaína, onde será construída a sede da Subseção Judiciária de Araguaína;

- 01 (um) imóvel cedido, sem ônus, pela Prefeitura Municipal de Gurupi, onde está instalada, em caráter provisório, a sede da Subseção Judiciária de Gurupi;

- 01 (um) terreno destinado pela Secretaria do Patrimônio da União, na cidade de Gurupi, onde será construída a sede da Subseção Judiciária de Gurupi;

- 01 (um) imóvel localizado em Palmas, com duas edificações, sede e anexo, onde está instalada a Seção Judiciária do Tocantins.

Ao final do exercício de 2016, todos os bens imóveis de propriedade da Seção Judiciária do Tocantins, compreendendo suas benfeitorias, encontravam-se com prazos de validade atualizados e devidamente registrados no SPIUnet.

No CADIJUS – Sistema de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal, consta o registro dos 05 (cinco) imóveis, cujos dados, inclusive RIPs do imóvel e de utilização, guardam relação com os informados no SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

Verifica-se compatibilização entre os valores informados no SPIUnet com os do SIAFI, referentes aos imóveis da União. O imóvel locado de terceiros (SSJ Araguaína) não tem reflexo no SIAFI.

Registre-se que a Seção Judiciária do Tocantins não possui imóveis funcionais.

9.2. Cessão de espaços físicos a órgãos e entidades públicas ou privadas

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins, estabelecida, na 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02-A, sede própria, cedeu espaços físicos em imóvel da União, visando ao suprimento de demandas relacionadas a seu funcionamento. Para cada cessão de espaço físico há um PAe/SEI correspondente. A partir de cada área de ocupação, foi encontrado um valor proporcional ao valor total do imóvel e registrado em contra própria no SIAFI para fins de controle.

9.2.1 - Agência bancária -

Foi cedido espaço físico de 135m², por meio do Termo de Permissão de Uso nº 01/2014, para que a Caixa Econômica Federal instalasse uma agência bancária e dois terminais de auto-atendimento para atender a demanda da própria SJTO e dos servidores lotados nesta Seccional. Considerando interesses mútuos na instalação da agência e tratando-se de empresa pública da União, não há cobrança de taxa de ocupação. Entretanto, há o ressarcimento das despesas relativas ao uso energia elétrica, com medidor interno para apuração do consumo, sendo também cobrada a taxa mínima referente à água tratada para órgão público. As despesas com manutenção, conservação e vigilância do espaço cedido são de responsabilidade da Caixa, conforme inciso VII, Art. 13 do Decreto nº 3.725/2001.

9.2.2 - Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda. - EPP -

Foi cedido espaço físico de 21m², por meio do Pregão Eletrônico nº 28/2014, mediante Contrato de Concessão de Uso nº 19/2014, à empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda - EPP, para a exploração comercial de serviços de reprografia, visando ao atendimento das necessidades da Instituição e dos agentes envolvidos no processo judicial, mediante a fixação de taxa de ocupação.

9.2.3 - Restaurante e lanchonete -

Foi cedido espaço físico de 108m², por meio do Pregão Presencial nº 11/2015, mediante Contrato de Concessão de Uso nº 12/2015, à empresa EGCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, para exploração do serviço de restaurante e lanchonete, visando proporcionar aos usuários da concedente e aos jurisdicionados local adequado para a realização de refeições e lanches, com fixação de taxa de ocupação e de ressarcimento das despesas relativas ao uso de água tratada e de energia elétrica.

9.2.4 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção do Tocantins -

Foi cedido espaço físico de 27,65m², por meio de Autorização de Uso, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Tocantins - para auxiliar advogados em suas atividades forenses, conferindo mais agilidade e celeridade à prestação jurisdicional. Não há cobrança de taxa de ocupação, nem rateio de despesas, em razão da finalidade da cessão. As despesas com manutenção e conservação do espaço cedido correm à conta da OAB, conforme inciso VII, art. 13 do Decreto nº 3.725/2001.

9.2.5 - Fundação Universidade Federal do Tocantins - Escritório Modelo da UFT -

Foi cedido gratuitamente espaço físico de 31,25m², por meio do Convênio nº 06/2014, à Fundação Universidade Federal do Tocantins, para a instalação do Núcleo de Assistência Jurídica com a finalidade de prestação de assistência judiciária à população carente. Não há cobrança de taxa de ocupação, nem rateio de despesas, em razão da finalidade dos serviços oferecidos.

9.3. Estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio imobiliário

Os recursos tecnológicos utilizados para a gestão dos bens imóveis da Seção Judiciária são o SIAFI, o SPIUnet, o CADIJUS e o Oracle - SICAM - Sistema de Aquisição e Controle de Bens ou Serviços.

A Seção de Material e Patrimônio dispunha, em 2016, de 02 (dois) servidores, auxiliados por um empregado de empresa terceirizada, para o gerenciamento dos imóveis da Seccional, sem prejuízo das atividades da unidade como um todo.

Os recursos tecnológicos utilizados possibilitam o gerenciamento adequado dos bens imóveis próprios da União, assim como daqueles cedidos, sob responsabilidade da Seccional. No entanto, verificou-se falta de treinamento adequado para a alimentação e atualização regular dos sistemas utilizados para a gestão dos bens imóveis da Seção Judiciária.

A força de trabalho é insuficiente à adequada gestão dos bens imóveis próprios da União, ou cedidos, sob responsabilidade da Seccional; não porque essa atribuição demande tempo demasiado, mas porque os servidores responsáveis pelo gerenciamento dos imóveis têm outras atribuições na sua unidades de lotação, contribuindo para se afirmar a insuficiência da força de trabalho.

9.4. Qualidade dos controles instituídos para a gestão dos imóveis

A Seccional efetuou controles nas contas do SIAFI relacionadas a terrenos e obras em andamento, de maneira que, concluídas as obras, os acertos fossem executados para que os

valores exatos dos imóveis, após a conclusão das obras e/ou das benfeitorias, pudessem ser refletidos, com fidedignidade, no SPIUnet.

A servidora Lucivânia dos Santos Paz, arquiteta, requisitada, lotada na Sepob - Seção de Projetos e Acompanhamento de Obras é a responsável pelo controle dos registros dos imóveis da Seccional no CADIJUS - cadastro gerenciado pelo Conselho da Justiça Federal.

O servidor Avercino Andrade Costa, do quadro efetivo, supervisor da Seção de Material e Patrimônio, é o responsável pelos controles nos demais sistemas utilizados para esse mister.

10. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA UPC SOBRE RENÚNCIAS DE RECEITAS

Este item foi excluído, conforme Ata de Reunião realizada em 09/12/2016 com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - SECEXADMIN-TCU.

11. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO AO AMBIENTE DE CONTROLE E À AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os controles internos administrativos foram avaliados segundo os critérios estabelecidos na DN TCU 156/2016.

Para a definição das ações de controle realizadas no exercício de 2016, as análises abrangeram processos administrativos de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, suprimentos de fundos, diárias pagas por viagem a serviço, ajuda de custo, gratificações por encargo de curso e concurso, folhas de pagamentos, despesas médicas/odontológicas e hospitalares, inventários e outros atos e fatos da gestão e, ainda, os respectivos registros no SIAFI e nos sistemas institucionais do TRF 1ª Região.

Por ocasião da Auditoria Compartilhada sobre a Gestão de Material e Patrimônio, PAe/SEI nº 000748-22.2016.4.01.8014, considerando as fragilidades verificadas nos controles internos administrativos das áreas de material e patrimônio, de segurança, vigilância e transporte e de Bem-Estar Social (Pro-Social), esta USCI expediu Solicitações de Auditoria, visando à adoção de providências e/ou justificativas por parte de cada uma das aludidas áreas, conforme enumeração abaixo:

11.1 - Seção de Material e Patrimônio - Semap

- quanto à inadequação do SICAM para o cálculo da depreciação, reavaliação e amortização de bens;

11.2 - Seção de Tecnologia da Informação - Seinf

- quanto à utilização do SISTRA - Sistema de Transportes.

11.3 - Seção de Bem-Estar Social (Pro-Social) - Sebes

- quanto à irregularidade na apresentação, por parte de magistrados e servidores, de exames periódicos de saúde ocupacional.

Em resposta aos questionamentos precedentes, as unidades manifestaram-se, em suma, como a seguir:

Semap - que a adequação do SICAM constitui motivo de preocupação da DICOC/TRF1, quanto à fidedignidade dos saldos contábeis constantes das demonstrações contábeis. (doc. PAe-SEI 4008065);

Seinf - que as adequações necessárias ao funcionamento do SISTRA - Sistema de Transportes foram realizadas, inclusive no que se refere ao treinamento do pessoal da Cevit. A Central de Vigilância, Segurança e Transporte, porém, ainda não está utilizando o referido sistema (doc.2562032).

Sebes - que dos 150 servidores convidados nos meses de seus aniversários, apenas 53 realizaram os exames periódicos de saúde ocupacional, apresentando os respectivos resultados,

com a consequente emissão dos Atestado de Saúde Ocupacional. 11 (onze) magistrados da Seccional também foram convidados a realizar os exames de que se trata, porém, nenhum deles atendeu ao chamamento. (doc. PAe/Sei 3977995)

Uma possível ação para melhoria dos controles internos administrativos seria o aumento da quantidade de servidores na Unidade Setorial de Controle Interno. Ao longo dos anos, tem-se verificado considerável expansão das atividades da área-fim, com o aumento das demandas de serviço na área-meio, inclusive na Unidade de Controle Interno, sem o correspondente incremento da mão de obra. Outra possível ação para a melhoria dos controles internos administrativos seria a ampliação dos quadros de pessoal nas diversas unidades da Secad e da Diref, proporcionando treinamento contínuo e sistemático aos servidores envolvidos nos respectivos processos, de forma a se evitar o retrabalho, com ganho de produtividade e eficiência.

12. AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELATIVOS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Haja vista a declaração do contador afirmativa da fidedignidade das demonstrações contábeis, embora com pequena ressalva, evidencia-se a qualidade e a confiabilidade dos controles internos administrativos relacionados aos registros contábeis da gestão.

VIII .CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizados os exames aplicados sobre os itens e conteúdos estabelecidos no Anexo II da Decisão Normativa TCU 156, de 30/11/2016, conforme informações prestadas no presente Relatório, não foram evidenciados atos de gestão que comprometessem a probidade dos responsáveis ou resultassem em prejuízo ao erário.

Dessa forma, a Seção de Controle Interno conclui pela regularidade das Contas do exercício de 2016.

Palmas (TO), 27 de junho de 2017

Eveni Alves Dias
Supervisor da Secoi/TO